

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE TERMO ADITIVO	
AVISO DE RESCISÃO	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023 – CONTRATO Nº 128/2023	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022 – CONTRATO Nº 125/2023	
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023.....	
AVISO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023.....	
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023	
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023 – CONTRATO Nº 137 E 138/2023.....	

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023.....	
---	--



AVISO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2022 PP

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA TABELA DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) ÚLTIMA EDIÇÃO E ATUALIZADA, COM PRONTA ENTREGA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**. Valor Global Estimado: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: **13/05/2023 a 12/05/2024**. Fornecedor: **FARMÁCIA MULTI LTDA ME**. CNPJ sob nº **18.681.698/0001-13**. Data: **10/05/2023**. Fundamentação: art. 57, II da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022 PP

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022 PP**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA TABELA DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA) ÚLTIMA EDIÇÃO E ATUALIZADA, COM PRONTA ENTREGA DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA**. Fica alterado o valor do contrato ora aditivado, estimado em R\$ 56.375,00 (cinquenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais), relativo a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, perfazendo o valor total estimado em R\$ 281.875,00 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: **13/05/2023 a 12/05/2024**. Fornecedor: **LARISSA PEREIRA DOS SANTOS DE ESPLANADA**, inscrito no CNPJ Nº. **36.283.500/0001-25**. Data: 10/05/2023. Fundamentação: art. 65 da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2022. **Objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO BAIRRO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.** Vigência: Mantida vigência. Fornecedor: **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 21.763.372/0001-40.** Data: 18/05/2023. Valor: acréscimo de quantitativo, perfazendo o valor de quatorze mil quinhentos e quarenta e oito reais trinta e sete centavos. Fundamentação: artigo 58, inciso I, combinado com o artigo 65, § 1, da Lei Federal de Licitações e suas alterações posteriores. **JOSE NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



AVISO DE RESCISÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ Nº 13.885.231/0001-71



DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público a RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, com fundamento no art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS, MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA. Termo de Credenciamento Nº 005/2022. Fornecedor: BDRVAF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº: 44.668.336/0001-00: Data: 19/05/2023. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada

Bruna Rodrigues de Santana Pisaneschi Marques (BDRVAF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 44.668.336/0001-00)	CRM/BA 39066, RG nº 14.377.020-90 SSP/BA e CPF nº 057.833.705-33	PSF	MÉDICO
--	--	-----	--------

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71



DISTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2023

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público a **RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**, com fundamento no art. 78, XII da Lei nº 8.666/93, AO **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2023**. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS, MÉDICOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BA**. Termo de Credenciamento Nº 112/2023. Fornecedor: **BBN SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA**. CNPJ nº: **49.361.321/0001-00**. Data: 19/05/2023. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada

Bruno Botelho Nascimento. (BBN SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ nº 49.361.321/0001-00)	CRM/BA 41461, RG nº 09.627.550-28 SSP/BA e CPF nº 040.926.725-27	PSF	MÉDICO
--	--	-----	--------

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023 – CONTRATO Nº 128/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº 13.885.231/0001-71

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 044/2023
CONTRATO Nº 128/2023

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: Processo Administrativo nº 074/2023. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 044/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A QUADRA DO POVOADO DO PALAME NO MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA.** Vigência: de 08/05/2023 a 06/08/2023. Dotação Orçamentária: Unidade 1701 – Ação 2063 – Elemento 3.3.90.30.00/3.3.90.39.00 – Fonte 1500, 1501 e 1704. Contrato Nº 128/2023. Fornecedor: ROSA MARIA MENDONCA-ME. CNPJ Nº. 44.378.049/0001-58: Data: 08/05/2023. Valor Global Estimado: **R\$ 16.821,00 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e um reais)**, referente ao fornecimento do objeto desta dispensa. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

Certificação Digital: VTVQZR84-AO94ZFMS-DFYWJ4MT-YMSGCMFP

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022 – CONTRATO Nº 125/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 (BB935603)
CONTRATO Nº 125/2023

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 112/2022**. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 (BB935603)**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES BÁSICAS E FARÃO A REPOSIÇÃO DOS INSERVÍVEIS, DE FORMA A GARANTIR UM BOM FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SEUS ANEXOS, COORDENAÇÕES E AS UNIDADES QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ESPLANADA BAHIA**. Vigência: até 31/12/2023, a partir da assinatura do contrato.

1401 1009/1010 4.4.90.52.00 Fonte 1500 e 1541

Contrato Nº **125/2023**. Fornecedor: **AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME** com valor estimado de **R\$ 416.200,00** (quatrocentos e dezesseis mil e duzentos reais), CNPJ 35.807.941/0001-16. Data: 05/05/2023. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



RESULTADO DO JULGAMENTO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 014/2023 (BB999430)

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente à Licitação: **Processo Administrativo nº 065/2023**. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 014/2023 (BB999430)**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA-BA**. Após análise documental e o julgamento da proposta, declarou-se vencedoras do certame as empresas: **NOVA ALIANCA AUTO SERVICE LTDA**, CNPJ nº **40.996.367/0001-21** com o valor estimado para o Lote 01 de R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais) e a **ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA - ME**, CNPJ nº **07.925.955/0001-07** com o valor estimado para o Lote 02 de R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais), com o valor estimado para o Lote 03 de R\$ 80.990,88 (oitenta mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), com o valor estimado para o Lote 04 de R\$ 463.400,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais). Valor Global Estimado de R\$ 678.530,88 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Data: 17/05/2023. **ROGÉRIO AHMAD DE SOUZA** – Pregoeiro Municipal.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 014/2023 (BB999430)

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, adjudica o resultado do julgamento da Licitação: **Processo Administrativo nº 065/2023. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 014/2023 (BB999430).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA-BA**, as empresas: **NOVA ALIANÇA AUTO SERVICE LTDA**, CNPJ nº 40.996.367/0001-21 com o valor estimado para o Lote 01 de R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais) e a **ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA - ME**, CNPJ nº 07.925.955/0001-07 com o valor estimado para o Lote 02 de R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais), com o valor estimado para o Lote 03 de R\$ 80.990,88 (oitenta mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), com o valor estimado para o Lote 04 de R\$ 463.400,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais). Valor Global Estimado de R\$ 678.530,88 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Data: 18/05/2023. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 014/2023 (BB999430)

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Licitação: **Processo Administrativo nº 065/2023. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 014/2023 (BB999430).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA-BA,** as empresas: **NOVA ALIANCA AUTO SERVICE LTDA, CNPJ nº 40.996.367/0001-21** com o valor estimado para o Lote 01 de R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais) e a **ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA - ME, CNPJ nº 07.925.955/0001-07** com o valor estimado para o Lote 02 de R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais), com o valor estimado para o Lote 03 de R\$ 80.990,88 (oitenta mil, novecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), com o valor estimado para o Lote 04 de R\$ 463.400,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais). Valor Global Estimado de R\$ 678.530,88 (seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Data: 22/05/2023.
JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023 – CONTRATO Nº 137 E 138/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ nº: 13.885.231/0001-71



AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Esplanada
CNPJ nº 13.885.231/0001-71
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 014/2023 (BB999430)
CONTRATOS Nºs 137/2023 e 138/2023

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Licitação: **Processo Administrativo nº 056/2023**. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 014/2023 (BB999430)**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA-BA**. Vigência: até 23/05/2024, a partir da assinatura do contrato.

1001/1301/1401/1501/1502 2003/2037/2028/2013/2015 3.3.90.30.00 Fonte 1500, 15001001, 1540 e 1550, 15001002, 1600, 1660, 1661 e 1704

Contrato Nº **1375/2023**. Fornecedor: **NOVA ALIANCA AUTO SERVICE LTDA** com valor estimado de **R\$ 7.940,00** (sete mil, novecentos e quarenta reais), CNPJ 40.996.367/0001-21.

Contrato Nº **138/2023**. Fornecedor: **ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA - ME** com valor estimado de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), CNPJ 07.925.955/0001-07. Data: 23/05/2023. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS** – Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PAULO
VILQUE
BARRETO DA
SILVA:01148
545565

Assinado de forma
digital por PAULO
VILQUE BARRETO
DA
SILVA:01148545565
Dados: 2023.05.23
12:19:21 -03'00'



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 014/2023 (BB999430)**

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Centro, Esplanada - Ba, inscrito no CNPJ sob número 13.885.231/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa NOVA ALIANCA AUTO SERVICE LTDA, estabelecida na Rua Pompílio Santana, nº 465 – Centro, Irará - Ba CEP 44.255-000, CNPJ nº 40.996.367/0001-21, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 252-2013 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), 253-2013 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ESPLANADA-BA) e 210/2021 (que adota o Pregão na sua forma eletrônica) e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (BB999430), conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA-BA**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE I - MOTOCICLETA						
ITEM	DESCRIÇÃO/ TAMANHO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU DIANTEIRO90/90-19 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	VIPAL	UND	12	R\$ 240,00	R\$ 2.880,00
02	PNEU TRASEIRO110/90-17 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	VIPAL	UND	12	R\$ 299,00	R\$ 3.588,00
03	PNEU DIANTEIRO2.75/18.4 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	FREEDOM	UND	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
04	PNEU TRASEIRO3.25-18.4 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	FREEDOM	UND	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 >>						R\$ 7.940,00

Valor Global Estimado: **R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).**

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PAULO
VILQUE
BARRETO DA
SILVA:01148
545565

Assinado de forma
digital por PAULO
VILQUE BARRETO
DA SILVA:01148545565
Dados: 2023.05.23
12:19:36 -03'00'



1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.833/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Esplanada não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PAULO
VILQUE
BARRETO DA
SILVA:01148
545565

Assinado de
forma digital por
PAULO VILQUE
BARRETO DA
SILVA:011485455
65
Dados: 2023.05.23
12:19:52 -03'00'



3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Coronel Francelino, 05, Centro, Esplanada – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Esplanada e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos serviços ou materiais será feita no Setor de Compras, no endereço indicado na ordem de fornecimento expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PAULO VILQUE Assinado de forma
digital por PAULO
BARRETO DA VILQUE BARRETO DA
SILVA:01148545565
5565 Dados: 2023.05.23
12:20:10 -03'00'



4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PAULO VILQUE
BARRETO DA
SILVA:01148545565

Assinado de
forma digital por
PAULO VILQUE
BARRETO DA
SILVA:011485455

Dados:
2023.05.23
12:20:25 -03'00'



Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.
- 5.15. Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.
- 6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:**
- 6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PAULO
VILQUE
BARRETO DA
SILVA:01148
545565

Assinado de forma
digital por PAULO
VILQUE BARRETO
DA
SILVA:01148545565
Dados: 2023.05.23
12:20:42 -03'00'



6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PAULO
VILQUE
BARRETO DA
SILVA:01148
545565

Assinado de forma
digital por PAULO
VILQUE BARRETO
DA
SILVA:01148545565
Dados: 2023.05.23
12:21:04 -03'00'



- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PAULO
VILQUE
BARRETO DA
SILVA:011485
45565

Assinado de forma
digital por PAULO
VILQUE BARRETO
DA
SILVA:01148545565
Dados: 2023.05.23
12:21:18 -03'00'



- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

PAULO
VILQUE
BARRETO DA
SILVA:01148545565
545565

Assinado de forma
digital por PAULO
VILQUE BARRETO
DA
SILVA:01148545565
Dados: 2023.05.23
12:21:32 -03'00'



13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de Preços nº 003-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Esplanada – BA, 23 de maio de 2023.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO VILQUE
BARRETO DA
SILVA:0114854
5565

Assinado de forma
digital por PAULO
VILQUE BARRETO DA
SILVA:01148545565
Dados: 2023.05.23
12:23:13 -03'00'

NOVA ALIANÇA AUTO SERVICE LTDA
CNPJ nº 40.996.367/0001-21
Contratado(a)

Testemunhas:

RG: 08102114-07

RG: 09373241-20

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 014/2023 (BB999430)**

O MUNICÍPIO DE ESPLANADA - BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Centro, Esplanada - Ba, inscrito no CNPJ sob número 13.885.231/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS, doravante denominado MUNICÍPIO, e a empresa ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA - ME, estabelecida na Rua Saturnino de Menezes, nº 62 Loja – Centro, Acajutiba – Ba CEP 48.360-000, CNPJ nº 07.925.955/0001-07, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 252-2013 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal), 253-2013 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ESPLANADA-BA) e 210/2021 (que adota o Pregão na sua forma eletrônica) e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 (BB999430), conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E MÁQUINAS, PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA-BA, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:**

LOTE II - VEICULOS DE PEQUENO PORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO/ TAMANHO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEU185/70-R.14 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	SPEEDMAX	UND	48	R\$ 378,00	R\$ 18.144,00
02	PNEU175/70-R.14 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	SAILUN	UND	240	R\$ 345,00	R\$ 82.800,00
03	PNEU 195/65-R.15 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	TORNEL	UND	60	R\$ 389,80	R\$ 23.388,00
04	CÂMARA DE ARR 14 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	MAGNUM	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
05	PNEU165/70 R.13 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	DUNLOP	UND	4	R\$ 287,00	R\$ 1.148,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 >>						R\$ 126.200,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



LOTE III - VEICULOS MEDIO PORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO/ TAMANHO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU-205/75-R.16 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	SPEEDMAX	UND	64	R\$ 609,00	R\$ 38.976,00
2	PNEU-215/65-R.16 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	DUNLOP	UND	28	R\$ 410,00	R\$ 11.480,00
3	PNEU-225/65 R16 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	FORROAD	UND	48	R\$ 429,40	R\$ 20.611,20
4	PNEU-245/70-R.16 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	ATLAS	UND	16	R\$ 620,23	R\$ 9.923,68
VALOR GLOBAL LOTE 03 >>						R\$ 80.990,88

LOTE IV - VEICULOS DE GRANDE PORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO/ TAMANHO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU DIANTEIRO DIRECIONAL-7.50.16 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	SPEEDMAX	UND	12	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00
2	PNEU TRASEIRO (BORRACHUDO)-215/75 R.17.5 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	SPEEDMAX	UND	24	R\$ 1.390,00	R\$ 33.360,00
3	PNEU TRASEIRO BORRACHUDO-275/80 R. 22.5 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	JK	UND	8	R\$ 3.125,00	R\$ 25.000,00
4	PNEU DIANTEIRO DIRECIONAL-10.00/20 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	D&C	UND	4	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
5	PNEU DIANTEIRO DIRECIONAL-10.00/20- FG/85NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	SPEEDMAX	UND	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
6	PNEU TRASEIRO BORRACHUDO-10.00/20- FG/85 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR MESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	D&C	UND	8	R\$ 2.150,00	R\$ 17.200,00
7	PNEU TRASEIRO BORRACHUDO-10.00/20 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	ANTEO	UND	8	R\$ 1.450,00	R\$ 11.600,00
8	PNEU-17.5.25 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	MALHOTA	UND	8	R\$ 2.500,00	R\$ 20.000,00
9	PNEU-14.00-24 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	TOTAL TRUST	UND	36	R\$ 2.700,00	R\$ 97.200,00
10	PNEU DIANTEIRO-12.5/80X18 10L NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	SPEEDMAX	UND	4	R\$ 1.450,00	R\$ 5.800,00
11	CÂMARA DE AR-12.5/80X18 10L NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	MAGNUM	UND	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
12	PNEU TRASEIRO-17.5X25 L.2-12L NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO	MALHOTA	UND	4	R\$ 3.350,00	R\$ 13.400,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



	EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO					
13	CÂMARA DE AR-17.5X25 L.2-12L NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	MAGNUM	UND	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
14	PROTETOR DE CÂMARA 12.5/80X18 10L NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	MAGNUM	UND	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
15	PROTETOR DE CÂMARA-17.5X25 L.2-12L NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	IRBOFLEX	UND	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
16	PNEU DIANTEIRO-10.5/65.16 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	SPEEDMAX	UND	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
17	PNEU TRASEIRO-19.5L.24 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	MAXAN	UND	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
18	CÂMARA DE AR-10.5/65.16 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	MAGNUM	UND	4	R\$ 82,00	R\$ 328,00
19	CÂMARA DE AR-19.5L.24 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	MAGNUM	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
20	PROTETORES DE CÂMARA-10.5/65.16 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	IRBOFLEX	UND	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
21	PROTETORES DE CÂMARA-19.5L.24 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	IRBOFLEX	UND	4	R\$ 130,00	R\$ 520,00
22	PNEU DIANTEIRO DIRECIONAL-9.00.20 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	SPEEDMAX	UND	24	R\$ 2.550,00	R\$ 61.200,00
23	PNEU TRASEIRO BORRACHUDO -9.00.20 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	SPEEDMAX	UND	40	R\$ 1.250,00	R\$ 50.000,00
24	PNEU TRASEIRO BORRACHUDO-7.50-16 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	SPEEDMAX	UND	16	R\$ 1.795,75	R\$ 28.732,00
25	CÂMARA DE AR-17.5.25 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	MAGNUM	UND	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
26	PROTETOR DE CÂMARA-17.5.25 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	MAGNUM	UND	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
27	PNEU-215/75 R 17.5 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	SPEEDMAX	UND	38	R\$ 1.250,00	R\$ 47.500,00
28	CÂMARA DE AR-14.00-24 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	MAGNUM	UND	8	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00
29	PROTETOR DE CÂMARA-14.00-24 NOVO, NÃO REFORMADO RADIAL PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM ESPECIAL COM AS NORMAS DA ABNT E INMETRO	IRBOFLEX	UND	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
VALOR GLOBAL LOTE 04 >>						R\$ 463.400,00

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



Valor Global Estimado: **R\$ 670.590,88 (seiscentos e setenta mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).**

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Esplanada não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Coronel Francelino, 05, Centro, Esplanada – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Esplanada e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 05 (cinco) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



4.3. A entrega dos serviços ou materiais será feita no Setor de Compras, no endereço indicado na ordem de fornecimento expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.
- 5.15. Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Registro de Preços nº 003-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Esplanada – BA, 23 de maio de 2023.


JOSÉ CLAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante


ROBERTO CESAR MORAES DE SOUZA - ME
CNPJ nº 07.925.955/0001-07
Contratado(a)

Testemunhas:


RG: 0164537006


RG: 03393219 - 20

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000